

**Edital de Abertura nº 03/2023** para inscrições para **REMANEJAMENTO INTERNO** (de Curso ou de Turno), **RETORNO DE EGRESSO** e/ou **TRANSFERÊNCIA EXTERNA** para Vagas Remanescentes, no **2º Semestre de 2023**, para os cursos da **Fatec Prof. Wilson Roberto Ribeiro de Camargo - Tatuí**

O Diretor da Faculdade de Tecnologia **Prof. Wilson Roberto Ribeiro de Camargo – Tatuí** torna público o presente edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o **REMANEJAMENTO INTERNO** (de Curso ou de Turno para alunos internos), **RETORNO DE EGRESSO** e/ou **TRANSFERÊNCIA EXTERNA** para ocupação de vagas remanescentes para o **2º SEMESTRE DE 2023** nos Cursos Superiores de Tecnologia.

O preenchimento das vagas poderá ser feito de uma das formas, elencadas em ordem de prioridade:

- \* Remanejamento interno;
- \* Remanejamento entre Fatecs;
- \* Retorno de egresso para integralização de um novo curso;
- \* Transferência de aluno de outra instituição de Ensino Superior;
- \* Portadores de Diploma de Ensino Superior.

## 1 – DAS VAGAS

Curso	Turno	Vagas
<b>Automação Industrial</b>	Manhã	20
<b>Gestão da Tecnologia da Informação</b>	Manhã	08
<b>Gestão Empresarial</b>	Tarde	13
<b>Manutenção Industrial</b>	Manhã	20

\*Todos os demais cursos e turnos ofertados pela Fatec Tatuí que não constam acima não terão vagas disponíveis para o período indicado.

## 2 – DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas pela Internet, via *forms* (Link para Inscrição: <https://forms.office.com/r/YKNFnFqdmz>), encaminhando a documentação listada no item 4 deste Edital, em formato PDF, PNG ou JPG para o e-mail institucional da Secretaria Acadêmica da Fatec Tatuí, [f132.secretaria@fatec.sp.gov.br](mailto:f132.secretaria@fatec.sp.gov.br)

As inscrições serão aceitas dentro do período **de 17/07/2023 até 22/07/2023 às 23h59**, contendo a documentação obrigatória legível e devidamente assinada.

### **3 – DAS CONDIÇÕES**

Podem participar do processo seletivo:

- a) Alunos **regularmente matriculados** na Fatec Tatuí;
  - Para ter direito à solicitação de remanejamento, o aluno deverá possuir pelo menos metade das disciplinas do primeiro semestre do curso pretendido já cursadas com aproveitamento, conforme art. 72 do Regulamento de Graduação.
- b) Alunos regularmente matriculados nas **demais Fatecs** do CEETEPS;
  - Para ter direito à solicitação de remanejamento, o aluno deverá possuir pelo menos metade das disciplinas do primeiro semestre do curso pretendido já cursadas com aproveitamento, conforme art. 72 do Regulamento de Graduação.
  - O prazo máximo de integralização do curso será mantido quando o aluno for remanejado. Caso a projeção de integralização demonstrar que o aluno não conseguirá obter 33% de disciplinas cursadas até o prazo mínimo de integralização do curso o remanejamento não poderá ser aceito.
- c) Alunos formados por qualquer Fatec (**Retorno de Egresso** para integralização em novo curso)
  - A inscrição será deferida se o histórico escolar apresentado pelo aluno junto ao CPS possibilitar um PP (Percentual de Progressão) para o curso pretendido, igual ou superior àquele do segundo semestre do curso.
- d) Alunos **regularmente matriculados em outras instituições de ensino superior nacional** ou estrangeira ou, ainda, formados em outra instituição de ensino superior (Portador de Diploma Superior):
  - A análise da compatibilidade curricular levará em conta o Percentual de Progressão que o futuro aluno obterá no curso pleiteado e só poderá ser aceito aluno que tiver equivalência em todas as disciplinas do primeiro semestre desse curso.
  - Na hipótese de não existir candidato que consiga equivalência em todas as disciplinas do primeiro semestre, poderá ser convocado aquele que tiver, no máximo, uma disciplina faltante.

- As equivalências obtidas na forma prevista no presente regulamento levarão o aluno a ter um Percentual de Progressão que definirá o semestre em que poderá ser admitido e, caso haja vaga nesse semestre, ou em semestre anterior, poderá ser convocado para matrícula.

#### **4 – DOCUMENTAÇÃO**

Toda documentação deverá ser encaminhada para o e-mail institucional da Diretoria de Serviços Acadêmicos da Unidade: [f132.secretaria@fatec.sp.gov.br](mailto:f132.secretaria@fatec.sp.gov.br) (e apresentados obrigatoriamente, em caso de aprovação, as vias originais na Secretaria em período que será divulgado posteriormente)

##### **4.1 Os candidatos regularmente matriculados em cursos da Fatec Tatuí, que tiverem interesse em remanejamento de turno ou curso deverão apresentar:**

- a) Requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade (Anexo I)

##### **4.2 Os candidatos à transferência, alunos regularmente matriculados nas demais Fatecs do CEETEPS, deverão enviar uma cópia em formato PDF, JPG ou PNG dos seguintes documentos:**

- a) Requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade (Anexo II);
- b) Comprovante de regularidade de matrícula do curso superior da instituição de origem;
- c) Histórico escolar do curso de origem contendo carga horária, nota/conceito, ano/semestre de aprovação de cada disciplina cursada e de outras atividades curriculares realizadas, com PP (Percentual de Progressão) e PR (Percentual de Rendimento);
- d) Programa das disciplinas cursadas (ementas), fornecido pela instituição de origem;
- e) Histórico Escolar do ensino médio.

##### **4.3 Os candidatos à transferência já formados por Fatecs, deverão enviar uma cópia em formato PDF, JPG ou PNG dos seguintes documentos:**

- a) Requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade (Anexo III);
- b) Diploma de conclusão do curso superior ou certificado de conclusão;

- c) Histórico escolar do curso de origem contendo carga horária, nota/conceito, ano/semestre de aprovação de cada disciplina cursada e de outras atividades curriculares realizadas, com PP e PR e data da colação de grau;
- d) Programa das disciplinas cursadas (ementas), fornecido pela instituição de origem;
- e) Histórico Escolar do ensino médio;
- f) Parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria de Educação, em se tratando de candidato que tenha cursado o ensino médio no exterior, cópia acompanhada do original.

**4.4 Os candidatos à transferência regularmente matriculados em outras instituições de ensino superior deverão enviar uma cópia em formato PDF, JPG ou PNG dos seguintes documentos:**

- a) Requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade (Anexo IV);
- b) Comprovante de regularidade de matrícula do curso superior da instituição de origem;
- c) Histórico escolar do curso de origem contendo carga horária, nota/conceito, ano/semestre de aprovação de cada disciplina cursada e de outras atividades curriculares realizadas, com a data da colação de grau;
- d) Programa das disciplinas cursadas, fornecido pela instituição de origem;
- e) Certificado de conclusão do ensino médio;
- f) Parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria de Educação, em se tratando de candidato que tenha cursado o ensino médio no exterior.

**4.5 Os candidatos à transferência que forem portadores de diplomas de outras instituições de ensino superior deverão enviar uma cópia em formato PDF, JPG ou PNG dos seguintes documentos:**

- a) Requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade (Anexo V)
- b) Comprovante de regularidade de matrícula do curso superior da instituição de origem;
- c) Diploma de conclusão do curso superior ou certificado de conclusão (apenas para os formados);

- d) Histórico escolar do curso de origem contendo carga horária, nota/conceito, ano/semestre de aprovação de cada disciplina cursada e de outras atividades curriculares realizadas e data da colação de grau;
- e) Programa das disciplinas cursadas, fornecido pela instituição de origem;
- f) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- g) Parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria de Educação, em se tratando de candidato que tenha cursado o ensino médio no exterior.

**O requerimento de transferência não será aceito caso o candidato não apresente a totalidade de documentos solicitados.**

A efetivação da inscrição se dará após a análise da documentação pela Secretaria Acadêmica e Coordenador de Curso da **Fatec Prof. Wilson Roberto Ribeiro de Camargo - Tatuí**.

## **5 - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

5.1 - O preenchimento das vagas será efetuado em conformidade com o disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Graduação das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS.

5.2 - A prioridade no preenchimento das vagas é a seguinte:

- a) **alunos regularmente matriculados na Fatec Tatuí** com o maior Percentual de Rendimento (PR);
- b) **alunos regularmente matriculados nas demais Fatecs** do CEETEPS com o maior Percentual de Rendimento (PR);
- c) **retorno de egressos de Fatec** para integralização de um novo curso com o maior Percentual de Rendimento (PR);
- d) **alunos matriculados em outras Instituições de Ensino Superior**, nacionais ou estrangeiras, devidamente credenciadas na forma exigida pela legislação;
- e) **alunos portadores de diplomas por outras Instituições de Ensino Superior**, nacionais ou estrangeiras, devidamente credenciadas na forma exigida pela legislação.

5.3 - Se o número de vagas disponibilizadas para os itens: **b), c), d) e e)** for inferior ao número de candidatos, os inscritos serão submetidos a processo seletivo, que consistirá de prova a ser aplicada de forma remota em data e horário definidos pelos coordenadores de cursos.

5.4 - A prova será elaborada pelos Coordenadores dos Cursos da Fatec Tatuí.

5.5 - A prova será composta de 40 questões do tipo múltipla escolha, todas de mesmo valor, sendo 20 questões das disciplinas da Base Nacional Comum Curricular do Ensino Médio e 20 questões do conteúdo das disciplinas ministradas nos 1º e 2º semestres do curso pretendido.

5.6 - Se a nota do processo seletivo do candidato for inferior a 6.00, ele será considerado reprovado no processo seletivo.

5.7 - A não participação no processo seletivo implicará na imediata desclassificação do candidato.

## **6 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

6.1 - Os candidatos selecionados receberão e-mail confirmando a vaga a partir das 15h00, do dia 27 de julho de 2023.

6.2 - É de responsabilidade do candidato conferir o e-mail e inteirar-se dos resultados.

6.3 - O atendimento será realizado virtualmente.

6.4 - Para os demais candidatos a Fatec entrará em contato após análise do coordenador.

## **7 - DA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA**

7.1 - A matrícula dos candidatos selecionados **será realizada dias 01 e 02 de agosto de 2023** das 09h00 às 16h00 com a apresentação dos documentos originais solicitados na inscrição, presencialmente, na Secretaria Acadêmica da Fatec Tatuí.

7.2 - Os candidatos selecionados deverão apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos:

a) 1 (uma) foto 3x4 recente;

b) guia de transferência expedida pela Fatec de origem ou comprovante de havê-la requerido (quando for o caso);

- c) RG ou RNE (obs.: não será aceita a carteira nacional de habilitação - CNH)
- d) CPF;
- e) título de Eleitor e/ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) documento que comprove estar em dia com o serviço militar (sendo o candidato do sexo masculino, entre 18 e 45 anos).

7.3 - Havendo divergência de informações a matrícula poderá ser cancelada.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Das decisões relativas ao processo de transferência não cabe recurso.

8.2 - A Fatec não se responsabiliza por incorreções nas informações de endereços eletrônicos ou de números de telefones fornecidos pelo candidato.

8.3 - É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de cada uma das fases do processo de transferência.

8.4 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção da Faculdade.

## **9 – CRONOGRAMA**

Período de Inscrição: **17 à 22/07/2023**

Previsão de aplicação de provas (se necessário) para alunos oriundos de Fatecs ou Instituições de Ensino: **A ser definida**

Divulgação de Resultados: **27/07/2023**

Matrículas: **01/08 e 02/08/2023 – 09h00 às 16h00**

Tatuí, 12 de julho de 2023



**Prof. Me. Jeferson Nedelciu**  
Diretor Acadêmico  
Fatec Tatuí

**Prof. Dr. Anderson Luiz de Souza**  
Diretor da Faculdade de Tecnologia de Tatuí